



DECRETO N. 15 / 2005 -

**Dispõe sobre a criação e composição
do COGEA - Conselho de Gestão
Administrativa.**

**Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de
Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei orgânica deste
Município e,**

**Considerando a necessidade de agilizar e atualizar os procedimentos
que envolvem a Administração Municipal,**

**Considerando a necessidade de harmonizar e coordenar as ações
administrativas a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal;**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Gestão Administrativa -
COGEA - órgão consultivo, normativo e deliberativo, integrante da administração
municipal, que tem por finalidade formular políticas, diretrizes e normas relativas ao
gerenciamento administrativo dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º - Ao COGEA competirá:

- I - analisar e propor políticas, normas e diretrizes que orientem e disciplinem a administração de todos os órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.**
- II - promover a integração das ações das áreas de gestão de pessoas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.**
- III - examinar as propostas de alterações de estrutura organizacional dos órgãos municipais, visando adequar e aperfeiçoar o funcionamento da máquina administrativa.**
- IV - analisar e avaliar todos os planos de ação constantes dos Projetos ampliados do Município, financiados pelo Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.**

V – avaliar a execução das políticas e diretrizes da administração, visando alcançar a modernização e a eficiência da gestão pública.

Art. 3º - O COGEA será composto pelos seguintes representantes:

- José Marques Braga – Secretário Municipal de Administração
- Regina Celi Arruda – Secretária Municipal de Planejamento
- Jeversson Missias de Oliveira – Secretário de Governo
- Antonio Teixeira Nogueira Neto – Procurador Geral do Município

Art. 4º- O Regimento Interno do COGEA, aprovado e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, fixará as demais normas de seu regulamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2005.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal